

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AOS ORÇAMENTOS QUE MENCIONA, DO VIGENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 083/98, DE 03 DE ABRIL DE 1.998.

João Clóvis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial aos orçamentos abaixo indicados, do vigente exercício, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte distribuição:

I - No Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo:

a - R\$1.000,00 (um mil reais), decorrência da inclusão do elemento de despesa 3.2.5.3. Salário Família, na atividade 0501.08421882004, manutenção e encargos e desenvolvimento do Ensino fundamental e valorização do Magistério;

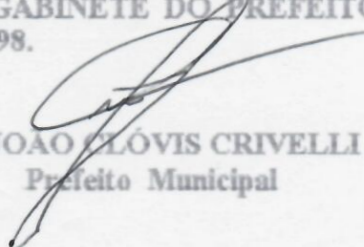
b - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), decorrência da criação de nova atividade, observada a classificação funcional-programática constante do anexo I desta Lei.

II - No fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), decorrência da criação de nova atividade, observada a classificação funcional-programática constante do anexo II, que é parte integrante desta Lei:

ART. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados os recursos mencionados nos incisos I a III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, e será aberto por Decreto Executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS., AOS 03 DE ABRIL DE 1.998.


JOÃO CLÓVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal